



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

**INEXIBILIDADE Nº:** IN - 066/2017.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, ATRAVÉS DE ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO PROAMUSEP, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE – PREVISTA NO ART. 25, “CAPUT” e 112, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

**CNPJ:** 04.915.134/0001-93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL) REAIS.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Município efetuará o pagamento, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município através da Equipe Técnica Municipal dos produtos da fase 1;
- b) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município através da Equipe Técnica Municipal dos produtos da fase 2 – Parte 01;
- c) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município através da Equipe Técnica Municipal dos produtos da fase 2 – Parte 02;
- d) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município através da Equipe Técnica Municipal dos produtos da fase 2 – Parte 03;
- e) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município através da Equipe Técnica Municipal dos produtos da fase 3;
- f) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a realização da 4ª audiência pública, constante da Fase 4;
- g) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a entrega de todas as minutas dos anteprojetos de lei constantes da Fase 4;
- h) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município através da Equipe Técnica Municipal dos produtos da Fase 4;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

## Estado do Paraná

- i) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município através da Equipe Técnica Municipal da instalação e treinamento do sistema Fase 5;
- j) 10% (dez por cento) do valor contratual, quando da emissão o termo de recebimento definitivo;

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
06.002.04.121.0014.2012	Desenvolver as atividades de planejamento e orçamento	3.3.71.70 - Ficha (610) Rateio pela participação em consorcio publico	110.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 110.000,00</b>

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, solicita CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, ATRAVÉS DE ADESÃO A LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO PROAMUSEP, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, junto à empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.915.134/0001-93. A justificativa para a contratação por Inexigibilidade de Licitação baseia-se no Art. 25, “CAPUT” e 112, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 que prescreve:

*“... Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.*

*Parágrafo único. Fica facultado à entidade interessada o acompanhamento da execução do contrato.*

*§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005) ...”*

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Processo administrativo nº 281/2017 contendo: Ofício de encaminhamento, termo de referência, despacho do Prefeito, Memorando



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

## Estado do Paraná

---

circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e autorização do Prefeito de abertura do processo licitatório;

- Contrato Social;
- Cópia Rg dos sócios;
- Comprovante CNPJ;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- Certidão Negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão negativa de Falência e concordata;

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para ratificação do processo de Inexigibilidade.

Colorado – PR, 21 de Novembro de 2017.

---

Claudenir Antunes dos Santos  
**Departamento de Licitação**